



Estado do Rio de Janeiro

Município de Miguel Pereira

DECRETO N° 7.080 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 4.229, de 08 de março de 2024, que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 870.783,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.229, de 05 de março de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 870.783,00 (oitocentos e setenta mil e setecentos e oitenta e três reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1706 - R\$ 870.783,00 (Transferência Especial da União)

FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AUDIOVISUAL

PROGRAMA DE TRABALHO

12.01.000.13.392.021.1.106 – Promoção e Entretenimento Cultural

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.39.01.1706	Ativid. Artíst., Cultur., Desp., Turist. e Recreativas	R\$ 870.783,00
------------------	--	----------------

Art. 2º) Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: Transferências Especiais – 25885-7 - Banco do Brasil S/A..

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 11.663.883,00	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 11.663.883,00
		Créditos abertos	R\$ 10.793.100,00
		Saldo disponível	R\$ 870.783,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

		Este crédito	R\$ 870.783,00
		Saldo disponível	R\$ 0,00
Total	R\$ 11.663.883,00	Total	R\$ 11.663.883,00

Art. 3º) Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em 08 de março de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal